



# Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 21/02/2014, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros SOLAMIR COELHO e ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, juntamente com o apoio do Diretor do Departamento de Informática, o Sr. RAFAEL VIDA ALMEIDA para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 02/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, DESENVOLVIDO EM AMBIENTE WEB, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

### **Empresas Participantes (Credenciadas)**

IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.

### **Representantes (Credenciados)**

OSVALDO MATTOS NETO

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

<b>Itens</b>	<b>Vencedor</b>	<b>Vir Lance</b>	<b>Vir Negociado</b>
1	IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	220.350,0000	210.350,0000
2	IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	289.200,0000	288.700,0000
3	IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	3.781,2000	0,0000
4	IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	3.781,2000	0,0000
5	IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	3.781,2000	0,0000
6	IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	3.781,2000	0,0000
7	IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	3.781,2000	0,0000
8	IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	7.500,0000	0,0000
9	IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	41.500,0000	0,0000

Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora, portanto a empresa citada abaixo:

<b>Vencedor</b>	<b>Vir Total</b>
IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	649.456,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos



# Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

**Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos**

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 21/02/2014.

**FERNANDA CRISTINA ROSA**  
**Pregoeira Oficial do Município**

### *Equipe de Apoio*

SOLAMIR COELHO

ISABELA RAICIK DUTRA POHL

### *Representantes*

.IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.

### *Assinantes*

### *Assinatura*